



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



PARECER TÉCNICO DA CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sistema de centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração, para atender as necessidades Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA

O Presidente da Câmara, encaminhou à Comissão Permanente de Licitação, na pessoa da Presidente, Autorização para tomar as devidas providências e autuação do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sistema de centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração, para atender as necessidades Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade da prestação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, diante da necessidade dos serviços pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável a prestação de serviços, pela empresa E N DE FREITAS REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 24.296.706/0001-00, por meio de dispensa de licitação, com valor total de R\$ 17.326,85 (dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), por apresentar proposta mais vantajosa.

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.

CNPJ nº 01.616.682/0001-24



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

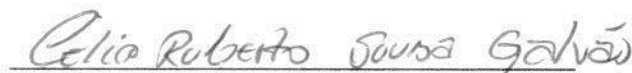


É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se ao setor Jurídico para emissão de parecer.

São Francisco do Brejão – MA, 27 de janeiro de 2022.


ELIZETE SILVA SOUSA
Presidente da CPL


CÉLIO ROBERTO SOUSA GALVÃO
Membro da Equipe